LEI Nº 12/73

A Câmara Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a proceder a concorrência pública para alienação dos seguinte veículos:
1 Camionete "Chevrolet", C. 1414 Ano de Fabricação 1970.' Série 148KBR066088P.
1 Pick-Up Willys Ano de Fabricação 1966, Série 6-92210587
1 Caminhão "Chevrolet" Ano de Fabricação 1961 Motor nº '' G610530M.

Art. 2º - Obedecidas as fases da concorrência e adjudicação, promover os documentos necessários para efetivar a transação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, 23 de maio de 1 973.

JOSÉ MACHADO
Prefeito Municipal

EDSON RIBEIRO SUGAI
Secretário

MINISTÉRIO DA FAZENDA